



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 113/2017

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, Prefeito Municipal Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei em especial a lei nº 2.300/2017.

D/E/C/R/E/T/A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.820,00 (Quarenta e dois mil, oitocentos e vinte reais) para atender a seguintes dotações orçamentárias:

01 – CAMARA MUNICIPAL

01.001.0.0.01.031.1010.2.001– Manutenção Legislativa

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 11.788,00

01.001.0.0.01.031.1010.1109– Rest. do CPD da Câmara Municipal

4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente -R\$ 1.500,00

Art. 2º - A Cobertura das despesas de que trata o artigo 1º se dará por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CAMARA MUNICIPAL

01.001.0.0.01.031.1010.2.001– Manutenção Legislativa

3.1.90.11.00.00 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 4.558,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 270,00

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 490,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.36.00.00 – Diárias –Civil.....	R\$ 3.200,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica -	R\$ 3.550.000
3.3.90.36.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 440,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 780,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Bugres – MT, 19 de Dezembro de 2017.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

VALDINEY GOMES PAULINO

Sec. Mun. de Planejamento, Orçamento e Controle